



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0204/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 21/11/2024
DOM 843

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.828,85, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.694/24 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.828,85 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0204/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.002.001-20.608.0025.2.089****Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
716	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2759.0000	20.000,00
717	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2759.0000	23.828,85
SUBTOTAL				43.828,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				43.828,85